

### **JUSTIFICATIVA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

#### **1. Fundamentação Legal**

- A presente justificativa é elaborada em atendimento ao disposto no **art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que exige a demonstração da **justificativa da escolha do contratado** nas contratações diretas.
- A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II**, da referida Lei, em razão do valor estimado enquadrar-se nos limites legais.

#### **2. Descrição do Objeto**

- Contratação de empresa jornalística para a **publicação de avisos e editais de licitação** do SAMAE de Nova Trento.
- As publicações devem ocorrer em **jornal impresso de grande circulação regional**, garantindo a ampla divulgação dos certames e o cumprimento das exigências legais de publicidade.

#### **3. Procedimento de Escolha**

- Foi realizada **pesquisa de preços de mercado** junto a jornais impressos da região, conforme planilha anexa.
- As empresas pesquisadas foram analisadas quanto a:
  - Valor por centímetro/coluna de publicação;
  - Circulação e abrangência do jornal;
  - Regularidade jurídica e fiscal;
  - Capacidade de atendimento às demandas do SAMAE.
- A empresa **EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA, CNPJ nº 00.506.497/0001-14**, apresentou a **proposta mais vantajosa** e atendeu a todas as exigências técnicas e legais previstas no Termo de Referência.

#### **4. Justificativa da Escolha**

- A escolha da empresa **EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA** fundamenta-se nos seguintes critérios:
  - **Melhor preço ofertado** entre as empresas cotadas;
  - **Comprovação de idoneidade e regularidade fiscal;**
  - **Capacidade técnica comprovada** para a prestação dos serviços;
  - Atendimento integral às especificações técnicas do Termo de Referência;
  - **Experiência comprovada** em publicações legais e contratações similares com órgãos públicos.



## 5. Vantajosidade da Contratação

- A contratação direta demonstra-se **vantajosa para a Administração**, pois:
  - Garante **rapidez e eficiência** na divulgação dos atos oficiais;
  - Observa o **princípio da economicidade**;
  - Assegura **transparéncia e legalidade** na publicação dos editais;
  - O preço ofertado está **compatível com os valores de mercado** apurados.

## 6. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a escolha da empresa **EDITORAS GAZETA DO NORTE LTDA** é **tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**, atendendo aos requisitos legais e administrativos exigidos pela **Lei nº 14.133/2021**, especialmente o art. 72, inciso III.

Nova Trento, 27 de novembro de 2025.

---

Emiliana S. D. Zanandrea  
Matrícula 53